CISAM-REG
Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br regulacao@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 01/2025 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, n° 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Leomar Eggers (Diretor Administrativo do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Matheus Pinheiro Massaut (Diretor Técnico do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Carlos Eduardo Valentin da Costa (Técnico em Saneamento do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Mateus Fernando Duarte (Assistente Administrativo do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA) e a Sra. Diane Menegazzo (Laboratorista do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA) para tratar da seguinte pauta: (1) Eleição para Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico e designação do Ouvidor; (2) Cronograma de Atividades para o ano de 2025. Iniciando os trabalhos, o Sr. Matheus propôs a eleição do Técnico em Saneamento, Carlos Eduardo da Costa Valentin. O Sr. Matheus lembrou que, conforme previsto no Regimento Interno da CREFISBA, é vedada a reeleição à presidência da Câmara, desta forma, uma nova pessoa precisaria ser eleita. Todos os demais membros concordaram e votaram a favor, inclusive o indicado aceitou a eleição. Para a função de Ouvidor da Câmara de Regulação, o Sr. Matheus esclareceu ao Sr. Carlos que o mesmo deverá realizar a designação, conforme previsto no Art. 7º da Resolução Normativa 01/2015. Na sequência foi apresentada pelo Sr. Carlos o Cronograma de Atividades para 2025. Todos os presentes aprovaram a proposta. Por fim, foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.

Carlos Eduardo da Costa Valentin

Diane Menegazzo

Leomar Eggers

Mateus Fernando Duarte

Matheus Pinheiro Massaut